

**PORTARIA N° 02/2024**

A DIRETORA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPESI, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 64 e 70 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990, e considerando o disposto no art. 7º da lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** Sr. ROCIVALDO SOUSA ARAÚJO, CPF: 379.847.563-68, atuando como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como demais atribuições definidas em regulamento, de acordo com art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021

**Art. 2º Nomear** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I – ROCIVALDO SOUSA ARAÚJO, CPF: 379.847.563-68;

II – CRISTIANE ANDRADE MOREIRA, CPF: 832.934.853-91;

III – SAMARA LIVIA SILVA SANTOS, CPF: 031.720.713-08

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Contratação, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso L, e:

I - Conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

II - Sanar erros ou falhas verificadas na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

III - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

IV - Compete ainda as atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.067/2023, bem como demais atribuições definidas em regulamento.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente da Comissão de Contratação será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Art. 4º a equipe de apoio será composta pelos servidores indicados, nos itens II e III do art. 2.

Art. 5º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ em 09 de janeiro de 2024.

*Marilane Barbosa Lima Costa*

MARILANE BARBOSA LIMA COSTA  
Diretora-Executiva